



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Praça Dr. Rusvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – CEP 35.145-000 – Fone: (33) 3232-1149
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI Nº1.430/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS APROVADOS PELA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRÁLIA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sobrália, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de metas e Riscos Fiscais do Município de Sobrália, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.428 de 29 de junho de 2021.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 02 de dezembro de 2021.


ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

